

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 059/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂNARA MUNICIPAL DO SURUBIM APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipalº autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 9.806.434,00 (Nove milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminadas

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib.e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Total..... 9.806.434,00

Art. 2º - A despesa com abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da anulação do Crédito Especial Lei nº 53/91.

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

7.2 - Departo de Higiene e Saúde

13000000:00 - Saúde e Saneamento

13754281.29 - Aquisição de um JEEP-CBT



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefento -